

Nossa Referência

Exmo(a) Senhor(a)

Data de Registo 2020-12-10

Assunto:	Convite – Consulta Prévia nº15/2020 – Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Covão do Coelho
-----------------	--

Pelo presente convida-se V. Ex.as a apresentar a vossa melhor proposta para aquisição de bens, nas condições constantes do Convite e do Caderno de Encargos, aprovados por deliberação de 11 de novembro do Conselho de Administração, atendendo ao seguinte:

1. Identificação do procedimento:

Consulta Prévia nº15/2020 – Empreitada de Remodelação da Rede de Abastecimento de Água em Covão do Coelho

2. Entidade adjudicante:

AQUANENA – Empresa Municipal de águas e Saneamento de Alcanena, E.M.,S.A.

NIPC/NIF: 515194212

Sede: Praça 8 de Maio 2380-037 Alcanena

3. Órgão que tomou a decisão de contratar:

A deliberação de contratar foi adotada por Conselho de Administração da AQUANENA no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do art. 19.º dos Estatutos, em 3 de dezembro de 2020;

4. Fundamento da escolha do procedimento:

A presente Consulta Prévia é efetuado com fundamento na c) do art. 20.º do Código de Contratos Públicos (CCP).

5. Documentos que constituem a proposta:

- a) Declaração conforme Anexo I ao Códigos dos Contratos Público aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29/1, também anexo, republicado em anexo ao Decreto-Lei 111- B/2017, de 31/08;
- b) Documento com a indicação do lote ou lotes a que se refere a proposta;
- c) Proposta de preço, por lote, indicando os seguintes elementos:
 - i. Indicação clara do lote
 - ii. O valor total do fornecimento;

- iii. O valor do preço unitário ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor;
 - iv. Indicação da taxa de IVA aplicável;
 - v. Condições de pagamento;
 - vi. Condições de fornecimento e/ou prazo de entrega
6. Prazo de apresentação da proposta: até às 23h59m do **5.º dia seguinte ao convite**;
7. Modo de apresentação da proposta: A proposta e documentos que a acompanham, deverão ser submetidos na plataforma AcinGOV, após assinados e em formato digital tipo "PDF".
8. Caução: Não é exigível caução nos termos do previsto no n.º 2 do art.º 88.º.
9. Negociação: Não haverá lugar a negociação de propostas;
10. Critério de Adjudicação: O critério de adjudicação será o critério da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

Em caso de empate o desempate será efetuado através da ordenação crescente do somatório da classificação dos concorrentes nos restantes lotes a concurso sendo atribuída a classificação correspondente à posição do último classificado acrescida de 1 (um) nos lotes a que o concorrente não tenha submetido proposta, sendo preterido o pior classificado.

11. Documentos de habilitação:

O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 5 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:

- a. Situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- b. Situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- c. Certificado de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- d. Certificado de inscrição em lista oficial de fornecedores que revele a titularidade das habilitações adequadas e necessárias à execução das prestações objeto do acordo-quadro a celebrar ou, no caso de não estar

inscrito, certificado de inscrição no Registo Nacional de Pessoas Coletivas, com todas as inscrições em vigor;

- e. Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, Direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- f. Documento com identificação do número do Bilhete(s) de Identidade ou Cartão de Cidadão do(s) outorgantes no contrato a celebrar e documentos que lhe conferem poderes, se for caso disso;
- g. Declaração sob compromisso de honra, comprovativa de que a não recorre a trabalhadores clandestinos e/ou em situação ilegal para a execução do contrato (conforme modelo anexo)
- h. Documento comprovativo de que a firma tem implementadas medidas técnicas e organizativas adequadas, em conformidade com o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção de pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados para que o tratamento satisfaça os requisitos do regulamento e assegure a defesa dos direitos dos titulares dos dados. Em alternativa, poderão remeter declaração que se anexará, aquando da comunicação da adjudicação. (conforme modelo anexo)
- i. Alvará e outros documentos habilitantes para o exercício da atividade.

Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

- 12. Prazo da Obrigação de Manutenção da Proposta: Nos termos do art. 65.º do CCP é fixado o prazo de manutenção das propostas em 66 dias.
- 13. Outorga do contrato: O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 15 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.
- 14. Pedidos de esclarecimentos, retificações e alterações das peças procedimentais:
 - a) Os pedidos esclarecimentos, necessários à boa compreensão e interpretação da presente consulta prévia bem como retificações e alterações das peças procedimentais devem ser submetidos da plataforma AcinGOV dentro do período correspondente a 1/3 do prazo para apresentação das propostas.
 - b) Os esclarecimentos serão prestados até ao término de 2/3 do prazo para apresentação das propostas.

Com os melhores cumprimentos,

Alcanena, __ de dezembro de 2020



AQUANENA

Empresa Municipal de Águas e Saneamento
de Alcanena, E.M., S.A.

O Conselho de Administração da AQUANENA
